PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado à fls. n.º 130 v.
do livro de Registro de Leis nº 36
em 1º / setembro / 80
M.P. Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 782/80

Autoriza alienação de veículo de passeio Opala caravan comodoro.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da lei, por preço igual ou superior ao da avaliação, um veículo de passeio, marca Chevrolet, modelo Opala Caravan Comodoro, ano de fabricação 1979, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 1º de setembro de 1.980

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal